

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO

Av. Sete de Setembro - Centro - Goianorte-TO - CEP 77.695-000

Telefone: (63) 3424-1203

**Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente**

Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **8912026913**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /017-2026/PREFEITURA	1
PORTARIA DE DIÁRIA /219-2026/PREFEITURA	1
PORTARIA DE DIÁRIA /220-2026/PREFEITURA	2

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### DECRETO N° 017/2026

GOIANORTE-TO, 24 DE ABRIL DE 2026.

#### **DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIANORTE, Estado do TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 118, III, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução n° 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, que estabelecem medidas de prevenção, proteção e cuidado à criança e ao adolescente em situação de violência;

**CONSIDERANDO** as determinações da Constituição Federal em seu art. 227, e os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, no tocante à responsabilidade sobre o enfrentamento e o combate da violência sexual praticada contra crianças e adolescentes;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o "sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Destaca-se, em particular, o artigo 2º, parágrafo único, que determina que a União, os estados e os municípios desenvolvam "políticas integradas e coordenadas que visem garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão";

**CONSIDERANDO** as diretrizes constantes no Decreto Presidencial n° 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei 13.431/2017, destacadamente o inciso I, do artigo 9º, que determina a instituição de um comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal de n° 050/2024 que dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC);

**CONSIDERANDO** a necessidade de recompor o Comitê em razão do afastamento de alguns membros originários por motivos particulares.

#### DECRETA:

**Art. 1º** A composição do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) far-se-á com a presença dos seguintes representantes:

#### **I - 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social;**

**Titular:** Neuzilene Martins de Brito

**Suplente:** Vanilda Barra Santana Silva

#### **II - 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;**

**Titular:** Kennya Aparecida Pacheco Borges

**Suplente:** Cleoneide Brito da Silva

#### **III - 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;**

**Titular:** Marcos Jhonatan Martins da Silva

**Suplente:** Juscilene Brito Passarinho

#### **IV - 01 (um) do Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Esporte e Cultura;**

**Titular:** Carlos Venâncio Silva Costa

**Suplente:** Fabrício Teixeira da Silva

#### **V - 01 (um) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;**

**Titular:** Hosana Pereira Silva

**Suplente:** Kacia Ingrid Pereira Silva

#### **VI - 01 (um) do Conselho Tutelar;**

**Titular:** Tamires Cavalcante Soares

**Suplente:** Iraci Lourenço Vale

#### **VII - 01 (um) Adolescente;**

**Titular:** Kêmilly Guiomar Silva Gomes

**Suplente:** Ana Vitória Resplandes Martins

#### **VIII - 01 (um) da Pastoral da Criança;**

**Titular:** Hilaura Madalena Lopes

**Suplente:** Maria Aparecida Pereira da Silva

#### **IX - 01 (um) da Segurança Pública;**

**Titular:** Amanda da Costa Silva

**Suplente:** Vanessa Silva Carvalho

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 042/2025, de 22 de setembro de 2025 e qualquer outra disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianorte-TO, aos 24 dias do mês de abril de 2026.

**Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente**

Prefeita Municipal

#### PORTARIA N° 219/2026

Goianorte - TO, 24 de abril de 2026.

#### **"Concede diária ao secretário municipal para fazer viagem a serviço do Município e determina outras providências."**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANORTE - Tocantins, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ: 25.086.612/0001-70, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, com base na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar LAUDEMIRO FILHO LUCIANO PEREIRA DA SILVA portador do CPF: XXX.XXX.771-15, Secretário Municipal de Educação, para fazer viagem a serviço deste município, destino Guaraí -TO, no dia 24 de abril de 2026, para participar da Oficina de Apropriação dos Resultados das Avaliações.

Art. 2º - Fica concedido o pagamento de 0,5 (meia) diária para o secretário, para custeamento de despesas ou ressarcimento quando houver disponibilidade orçamentária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todos os atos contrários.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianorte-TO, aos 24 dias do mês de abril de 2026.

**Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 220/2026**

Goianorte - TO, 24 de abril de 2026.

**“Concede diária a servidora municipal para fazer viagem a serviço do Município e determina outras providências.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANORTE - Tocantins, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ: 25.086.612/0001-70, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, com base na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar VALDENICE PINTO DE SOUSA portadora do CPF: XXX.XXX.231-72, Professora/Articuladora Municipal, para fazer viagem a serviço deste município, destino Guaraí -TO, no dia 24 de abril de 2026, para participar da Oficina de Apropriação dos Resultados das Avaliações.

Art. 2º - Fica concedido o pagamento de 0,5 (meia) diária para a servidora, para custeamento de despesas ou ressarcimento quando houver disponibilidade orçamentária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todos os atos contrários.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianorte-TO, aos 24 dias do mês de abril de 2026.

**Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente**

Prefeita Municipal